



Data: 15/01/2021
Processo: 4170/2021
Origem: Planejamento
Assunto: Renovação de telefonia móvel - MPCM

Excelentíssima Procuradora-Geral,

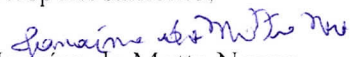
Informamos que o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, com a empresa Telefônica Brasil S.A, cujo objeto é serviço de telefonia móvel para os servidores e Procuradores deste MPCM, vai expirar em 21/03/2021. Conforme o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que dispõe que os serviços continuados poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a 60 (sessenta meses).

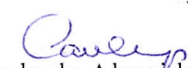
Encaminhamos para apreciação, caso a chefia deste MPCM e o setor jurídico entendam ser possível aderir a ARP nº 34/2020 do Ministério Público do Acre, algumas informações de grande relevância, como forma de subsidiar a realização de processo licitatório ou aderir a referida ARP, conforme abaixo:

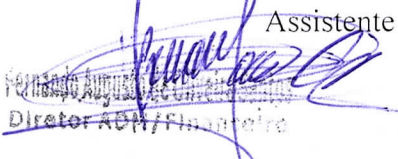
1. 5º Termo Aditivo do Contrato
2. Termo de referência
3. Cotações de preços
4. Quadro comparativo
5. Atas de Registro de Preço
6. Quadro comparativo-Demonstração de vantajosidade
7. Edital nº 030/2020
8. Quantitativo de acessos e simulação
9. Justificativa

Em 13/01/2021

Respeitosamente,


Janaina da Motta Neves
Analista-Área: Administração
Fiscal do Contrato


Carla de Almeida Campos
Assistente da Procuradoria


Diretor ADM/Financeiro